

### **TERMO ADITIVO Nº. 140/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2019, Tomada de Preços nº 004/2019, Processo Administrativo nº 135/2019, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço para construção de um muro no entorno da quadra esportiva da Escola CEMEI Tereza Cristina Faiad Minchillo.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e pela **Secretária Municipal de Educação**, Sr. Willians Gavioli da Silva, portador do RG nº. MG 8.700.309 SSP/MG e do CPF nº 036.681.686-10 e pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Sr. Paulo Roberto Gomes, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, doravante denominado Contratante e **Marco Aurelio Pereira Rodrigues**, CNPJ nº 33.718.798/0001-60, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Marco Aurelio Pereira Rodrigues, portador do CPF nº 085.610.666-60 e do RG nº 11.980.521 SSP/MG, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado por 02 (dois) meses, findando em 31 de dezembro de 2019.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 01 de novembro de 2019.

2.3. O aditamento se faz necessário para efetuar pagamento, finalizações e encerramentos da obra.

#### **Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevelem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 30 de outubro de 2019

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Willians Gavioli da Silva***  
***Secretária Municipal de Educação***

***Paulo Roberto Gomes***  
***Secretário Municipal de Obras e Urbanismo***

***Marco Aurelio Pereira Rodrigues***  
***Contratado***